



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI N. 1.391, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Altera a Lei Municipal n. 924, de 08 de outubro de 2010, que dispõe sobre a concessão de abono aos ocupantes dos cargos de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico.  
Autor: Prefeito Caio Matheus

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei Municipal n. 924, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Dispõe sobre a concessão de adicional aos ocupantes dos cargos de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico, nos termos que especifica.”  
(NR)*

**Art. 2º** Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 924, de 08 de outubro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º Por esta Lei se concede aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico, adicional de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago mensalmente, pelo efetivo exercício de aplicar verbas públicas e de monitorar as entidades de apoio à escola – Conselho de Classe e/ou APM”.  
(NR)*

*“Art. 2º O adicional de que trata a presente Lei será incorporado aos vencimentos dos cargos beneficiados, compreendendo os afastamentos legais e não incidirão sobre as demais vantagens pecuniárias, para efeitos relativos ao efetivo exercício”. (NR)*

**Art. 3º** Fica revogado o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal 924, de 08 de outubro de 2010.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Bertioga, 27 de dezembro de 2019. (PA n. 5140/19)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**